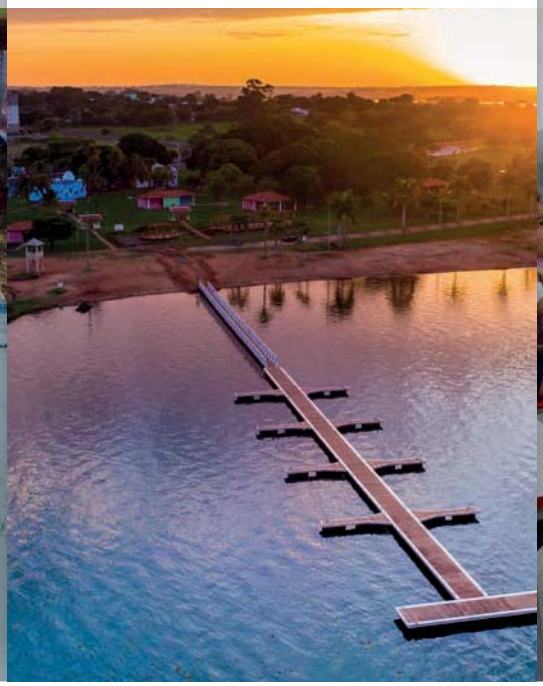
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 3006

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026
Ano XIII | Edição nº 3006

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Homologação / Adjudicação 6
Autorização de Contratação Direta 6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
Atos Administrativos 8
Outros atos administrativos 8



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Processo Administrativo nº 14.982/2024
Termo de Fomento nº 052/2025

Em procedimento de revisão administrativa do Processo Administrativo nº 14.982/2024, referente ao Termo de Fomento nº 052/2025, celebrado entre o Município da Estância Turística de Pereira Barreto e a Associação Amigos do Museu Histórico da Colonização de Pereira Barreto, foi constatada a ausência de publicação, à época própria, do extrato do instrumento celebrado em 17 de março de 2025.

Registra-se que a Justificativa do Administrador Público relativa à celebração da parceria sem chamamento público foi publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto em 04 de fevereiro de 2025, Ano XII, Edição nº 2625, página 4, anteriormente à celebração do Termo, contendo a identificação da entidade, a fundamentação no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o objeto pretendido e a determinação de celebração da parceria.

A omissão identificada refere-se especificamente à publicação do extrato do Termo de Fomento, providência prevista no art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Conforme os elementos constantes dos autos, a parceria foi materialmente executada, não havendo notícia de desvio de finalidade, prejuízo ao erário ou intercorrência que tenha comprometido a consecução do objeto pactuado.

Diante da constatação, esta Secretaria submete os autos à apreciação do Chefe do Poder Executivo, propondo a adoção de providências destinadas à regularização da publicidade do instrumento, mediante publicação extemporânea de seu extrato, preservando-se integralmente a data original de celebração e sem atribuição administrativa de efeitos retroativos à publicação.

Pereira Barreto, 31 de Agosto de 2026.

Devanir José Morbi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Departamento de Cultura / Casa da Cultura "Aristeu Custodio Moreira"
Rua Dr. Dermival Franceschi, 2301, Jardim Alvorada - CEP - 15.370-005
Telefone. (18)3704-4986 – email: cultura@pereirabarreto.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO
SANEAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

Processo Administrativo nº 14.982/2024
Termo de Fomento nº 052/2025

Vistos.

Considerando a Informação Administrativa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que constatou, em revisão posterior dos autos, a ausência de publicação do extrato do Termo de Fomento nº 052/2025, celebrado em 17 de março de 2025;

Considerando que a Justificativa do Administrador Público referente à celebração da parceria sem chamamento público foi anteriormente publicada no Diário Oficial do Município, em 04 de fevereiro de 2025;

Considerando o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e os princípios da legalidade, publicidade, transparência, autotutela, segurança jurídica e boa-fé administrativa;

Considerando, ainda, que a providência ora adotada se destina à regularização da publicidade e transparência do procedimento, sem alteração dos documentos originalmente produzidos e sem declaração de eficácia retroativa da publicação;

DETERMINO:

I - a imediata publicação extemporânea do extrato do Termo de Fomento nº 052/2025, fazendo constar expressamente a data original de celebração, em 17 de março de 2025;

II - que a publicação seja identificada como extemporânea e destinada à regularização da publicidade do instrumento;

III - a juntada aos autos do respectivo comprovante de publicação, mediante certificação;

IV - após, o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica do Município para ciência e manifestação quanto aos efeitos jurídicos da publicação extemporânea e às providências complementares eventualmente necessárias.

Cumpra-se.

Pereira Barreto, 31 de Agosto de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
PREFEITO MUNICIPAL / ADMINISTRADOR PÚBLICO

Departamento de Cultura / Casa da Cultura "Aristeu Custodio Moreira"
Rua Dr. Dermival Franceschi, 2301, Jardim Alvorada - CEP - 15.370-005
Telefone. (18)3704-4986 – email: cultura@pereirabarreto.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15370-042 – Pereira Barreto – SP

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N° 169/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9469/2026

ENTIDADE: Associação Pesca Esportiva Tietê – APET

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO** e a **ASSOCIAÇÃO PESCA ESPORTIVA TIETÊ – APET,** com a finalidade de repasse de recurso financeiro advindo do Projeto de Lei n° 67/2025- Processo n°9469/2026, através da Emenda Impositiva n° 51 do Poder Legislativo Municipal, para despesas de custeio e auxílio, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data: 11 de setembro de 2026

Vigência: 08/09/2026 a 31/12/2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9188/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 016/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE ATÉ 300 (trezentas) CARNEIRAS FUNERÁRIAS, situadas no cemitério “Vale dos Ipês”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou a Pregoeira a decidir por adjudicar o objeto, conforme descriminado abaixo:

Empresa: DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 33.074.786/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada de até	Valor unitário	Valor Total
1	Construção de Carneira Funerária	300	2.400,00	720.000,00

Valor total estimado de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a emissão da ata de registro de preços, para futuras e eventuais aquisições do objeto licitado junto às empresas vencedoras.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 11 de setembro de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito.

.....

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 10858/2026

Processo de Contratação Direta nº 086/2026

Dispensa nº 034/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do telhado do pavimento que compreende o Departamento de Licitações e o Departamento de Recursos Humanos (Departamento Pessoal) do Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

AUTORIZAÇÃO

Dr. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a regularidade do processo em epigrafe, resolvo **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **IMPERIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **C**NPJ nº 27.114.017/0001-26, com sede na Rua Paulo Marcos Bezerra, nº 2207, Sala 01, bairro Jardim Paraiso I, CEP: 15.372-032, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, pelo valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais reais)

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estância Turística de Pereira Barreto - SP, 11 de setembro de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 -
Fone: (18) 3704-2373 - PEREIRA BARRETO - S.P.

Ofício de Encaminhamento de Listagem de Eliminação de Documentos

Ofício nº 16/2026
Pereira Barreto/SP, 10 de setembro de 2026

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Assunto: Encaminhamento de Listagem de Eliminação de Documentos e solicitação de autorização / ciência.

Prezado,

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**, por meio de sua **Comissão de Descarte de Materiais Inservíveis** (instituída pela Portaria n.° 2.552/26), informa que, durante os trabalhos de limpeza e organização de uma sala do almoxarifado desta Autarquia, foi identificada uma situação de grave comprometimento de acervos documentais.

Devido ao acondicionamento inadequado e à longa exposição à umidade, os conjuntos documentais sofreram uma severa proliferação de fungos (mofo) e avançada degradação física. Esse quadro de deterioração biológica e estrutural inviabilizou por completo a identificação e a leitura de parte dos registros.

Diante do risco sanitário e da impossibilidade de recuperação destes documentos, e em cumprimento com às normas de gestão documental, esta comissão **solicita autorização para o descarte definitivo dos referidos papéis**.

Ressalta-se que, antes da efetiva destruição material, o termo de **Ciência de Eliminação** será devidamente publicado em veículo oficial de divulgação, assegurando a transparência e o cumprimento de todos os trâmites legais obrigatórios.

Esta comissão permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Evandro Iwata
Diretor Executivo

Edson Carlos da Silva

Karla de Frias Freitas

Silmara Alves Sanches

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 -
Fone: (18) 3704-2373 - PEREIRA BARRETO - S.P.

Listagem do que foi possível identificar:

- Caixas de papelão vazias
- Talão de serviço da divisão técnica de hidrômetros (em branco)
- Talão de comunicado para recapeamento (em branco)
- Comprovantes de despesas miúdas e viagens (ano 2019)
- Cadernos de controle de caixa (anos 2004 e 2005)
- Canhotos de talão de cheque
- Comprovantes de contas de água descontados em folha da prefeitura e do SAAE (pagos) (ano 2019)
- Apostilas de informática
- Pastas com controle de entrada e saída de veículos (ano 2019)
- Pasta com folha de pagamento (ano 2019)
- Boletins analítico de receita/diário de caixa (anos 2016 e 2019)
- Pedido de fornecimento de material
- Conciliação bancária (anos 2013, 2014 e 2019)
- Inventário analítico de estoque/controle de estoque
- Documentos diversos de contribuintes (cópias)
- Balancete de pagamentos/empenhos (ano 2019)
- Notificação de débitos de contribuintes
- Adiantamentos de viagens/despesa miúda (ano 2019)
- Talões de requisição de materiais
- Requisição de ligação de água/esgoto
- Religação de água
- Processos licitatório
- Ficha de consumo de combustível
- Requisições de talões de cheque

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br